

REGULAMENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DAS VILLAS”

APRESENTAÇÃO

O Circuito Gastronômico “Sabores das Villas” é uma realização do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas e acontecerá durante cinco finais de semana e nos treze municípios associados (Capela Nova, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Ottoni, Itaverava, Lamim, Piranga, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes e Senhora de Oliveira).

Os estabelecimentos participantes são bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias. Cada um deverá apresentar uma receita elaborada com ingredientes típicos da região, sendo obrigatoriamente um prato de tira gosto e/ou porção. Durante a realização do Festival os pratos terão destaque nos estabelecimentos.

Nesse período a organização do Festival estará dando apoio aos participantes, fazendo do Circuito Gastronômico muito mais que um evento, mais um momento de troca de experiências, inovação e novas perspectivas. O Festival irá promover nos estabelecimentos uma transição de experimentações e saberes com profissionais do setor gastronômico, através da realização de oficinas, cursos, palestras e visitas técnicas.

O encerramento acontecerá no município de Itaverava, no dia 25 de novembro, que foi escolhida dentre as demais cidades por sua tradição gastronômica, onde cada participante vencedor em cada município, terá um espaço para apresentação e comercialização de seu prato. Existirá também um espaço para aproximação dos comerciantes e os produtores rurais, proporcionando uma interação, entre os mesmos, pois o Circuito Villas e Fazendas, pretende também com este Festival Gastronômico, valorizar a Agricultura Familiar e os produtores de nossa região.

O Alto Paraopeba e Vale do Piranga já são conhecidos por seus eventos e também por sua gastronomia, e consolidar este Festival Gastronômico é um dos principais objetivos, para tanto será realizada a inscrição do mesmo, no Calendário de Eventos do Estado de Minas Gerais, tornando o Circuito Gastronômico “Sabores das Villas” um evento tradicional e reconhecido nacionalmente, e também será realizada ações para o fortalecimento da marca junto à mídia. O contato com os parceiros será de forma contínua para que o Festival possa se fortalecer e continuar sendo realizado. Pretende-se também captar novos recursos para incrementar o evento nas edições posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CIRCUITO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS

- Contratar oficinas de capacitação coletivas;

- Realizar palestras de orientação (MEI – Micro Empreendedor Individual e Vigilância Sanitária);
- Contratar e acompanhar a consultoria que será realizada em cada estabelecimento participante, onde será oferecida orientação para escolha, montagem do prato e orientações para o bom funcionamento do estabelecimento;
- Fornecer todo o material de divulgação do Festival;
- Fornecer a estrutura para realização da etapa final no Município de Itaverava.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO PARTICIPANTE

- Selecionar os estabelecimentos participantes do Festival e orientá-los sobre as regras de participação;
- Fornecer estrutura para realização do Festival em local aberto (tendas para os estabelecimentos, tablado e sonorização para show, banheiros, estrutura para pórtico de entrada e backdrop, energia, ponto de água);
- Fornecer equipe de limpeza durante o evento;
- Alvará de Autorização do Corpo de Bombeiros;
- Fiscalizar e proibir as vendas de ambulantes nas proximidades do Festival. Distância mínima do evento de 500 metros.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECEMENTOS PARTICIPANTES

- Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão;
- Possuir Alvará de Funcionamento e Localização emitido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete;
- Possuir Alvará da Vigilância Sanitária emitido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete;
- Possuir Alvará / Licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- Participar das capacitações oferecidas;
- Receber o Consultor e Chef de Cozinha em seu estabelecimento;
- Participar dos dois momentos do Festival: dentro do estabelecimento e em local aberto;

- O vencedor de cada cidade, deverá ter a obrigação de comparecer na Etapa Final de Premiação do Festival, que irá ocorrer em Itaverava;
- Deverá ceder um prato para o Circuito Villas e Fazendas para degustação e fotos;
- O prato participante deverá ser uma porção e/ou tira-gosto, não pode ser prato executivo e/ou refeição;
- O Prato participante deverá ficar no cardápio do estabelecimento, por no mínimo 01(um) ano;
- Cada estabelecimento deverá concorrer com apenas 01 (um) prato;
- O estabelecimento deve ter disponível para comercialização o prato do Festival “Sabores das Villas” nos dias e horários de funcionamento informados na Ficha de Inscrição.
- Os pratos participantes deverão ter um preço previamente comunicado a organização do Festival.
- No dia da realização da final, todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor e peso, para que todos possam concorrer de maneira o mais igualitária possível.
- O Participante que não for para espaço público e também o finalista municipal que não comparecer no evento de encerramento em Itaverava pagará uma multa de R\$1.000,00 (mil reais). Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora.

VOTAÇÃO

- A escolha do melhor prato será por votação popular através de cédulas padronizadas.
- Somente poderão avaliar, os clientes que consumirem o prato participante do Festival “Sabores das Villas”, tanto dentro do estabelecimento, quanto em local aberto.
- A votação Popular: se dará com base nos critérios de sabor, apresentação, organização e atendimento.
- Cada participante receberá o mesmo número de cédulas para serem distribuídas dentro do seu estabelecimento.

PREMIAÇÃO

- PRIMEIRO LUGAR LOCAL – R\$ 300,00
- PRIMEIRO LUGAR GERAL – R\$1.000,00
- TODOS OS PARTICIPANTES RECEBERÃO TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO.

DATAS

- Inscrição dos estabelecimentos para o Festival: Será realizada entre os dias 30 de julho a 08 de agosto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gerência de Turismo.
- Divulgação dos estabelecimentos habilitados para participar do Festival: 14 de agosto de 2018;
- Realização das capacitações: no período entre 01 a 30 de setembro;
- Efetivação da inscrição do prato que concorrerá ao Festival: 07 dias após a visita do consultor;
- Festival “Sabores das Villas” dentro dos estabelecimentos: no mínimo 02 (dois) dias;
- Festival “Sabores das Villas” em local aberto: no mínimo um dia após acontecer nos estabelecimentos.
- Datas de Realização:
 - 13/10 – Conselheiro Lafaiete**
 - 20/10 – Itaverava/ Capela Nova/ Senhora de Oliveira**
 - 03/11 – Casa Grande/ Catas Altas da Noruega/ Santana dos Montes**
 - 10/11 – Piranga/ Cristiano Otoni/ Rio Espera**
 - 17/11 – Lamim/ Queluzito/ Caranaíba**
 - 25/11 – Encerramento Itaverava**
- Divulgação oficial dos 13 (treze) melhores colocados que participarão da grande final: Dia 19 de novembro;
- Final: 25 de novembro no município de Itaverava onde será feita a entrega dos troféus a todos os estabelecimentos participantes e também o prêmio de Primeiro Lugar da Etapa Municipal e da Etapa Regional.

OPERACIONALIZAÇÃO

- A participação no Festival “Sabores das Villas” não implica em qualquer alteração no funcionamento do estabelecimento participante: os dias e horários de funcionamento serão os mesmos já pré-estabelecidos.
- Poderão participar do Festival somente os estabelecimentos do ramo de alimentos, situados nos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas e seus distritos.
- A receita do prato indicado, não poderá ser repetido por dois ou mais estabelecimentos do mesmo município. Caso haja escolha de pratos iguais por dois ou mais estabelecimentos, o que realizou a inscrição primeiro, ficará com o direito de explorar a receita do prato, devendo o segundo e demais estabelecimentos, modificarem sua receita;
- A efetivação da inscrição do prato se dará até 07 (sete) dias após a visita do técnico no estabelecimento. Ressaltando que a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Turismo de cada município participante devendo o estabelecimento apresentar:
 - *Ficha de inscrição do prato preenchida e assinada;
 - *Foto do prato no formato digital em alta resolução.

PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL “SABORES DAS VILLAS”

As peças de promoção e divulgação do Festival “Sabores das Villas” serão criadas e produzidas pelo Circuito Villas e Fazendas, sendo:

- Guia de bolso: esse material terá como conteúdo a relação de todos os estabelecimentos participantes com endereços, horários de funcionamento e informações do prato inscrito. Terá também informações sobre a votação popular.
- Cédula de votação: cada estabelecimento receberá a mesma quantidade de cédulas de votação que deverão ficar à disposição e à vista dos clientes.
- Cardápio: contendo os pratos participantes do Festival
- Panfleto: com a programação geral do Festival
- Cartaz: contendo a programação geral do Festival
- Outdoor: Divulgação da programação do Festival
- Windbanner: será utilizado para identificação do estabelecimento participante

- Anúncios em jornais e rádios: serão publicadas chamadas em jornais e rádios locais e regionais.
- Divulgação em redes sociais, contatos de e-mails e sites.
- O participante do concurso outorga o direito de uso do nome do estabelecimento e do prato, bem como demais informações necessárias à produção do material de divulgação, para fins de promoção do Festival.

ATENÇÃO: Toda divulgação do Festival poderá sofrer modificações e/ou exclusão caso a Organização do Festival “Sabores das Villas” avalie como necessário;

DO CANCELAMENTO

Caso o participante do concurso identifique a impossibilidade de participação, deverá comunicar previamente à organização do Festival com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início da data do Festival.

DOS DIREITOS DA ORGANIZAÇÃO

A organização se reserva ao direito de alterar qualquer item deste regulamento, de acordo com a conveniência da organização ou por força maior. Comunicando sempre aos participantes tais alterações necessárias.

Conselheiro Lafaiete, 27 de Julho de 2018

Circuito Villas e Fazendas de Minas